



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 0208/2018

Compromisso celebrado aos **14 (catorze) dias do mês de setembro do ano de 2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Obras, Senhor David Ricardo de S. Campos, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 49/2018**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. David Ricardo de S. Campos, Carteira de Identidade nº 209101674 DIC-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.339.507-74.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.541.500/0001-08, com sede na Rua Paulino da Silva Pontes, nº 73, Centro, Aperibé-RJ, neste ato, representada pelo Sr. Diogo Mendonça Torres, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 117068908IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.753.507-17, telefone (22) 999650591, email: Diogo-dmtorres@hotmail.com..

1) **DO OBJETO**

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de peças para retroescavadeira randon RK406B e motoniveladora Caterpillar Cat. 120 K, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras** que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO MUNICÍPIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

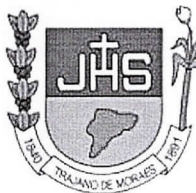
- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor David Ricardo de S. Campos , matrícula 6592, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Transito , nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.



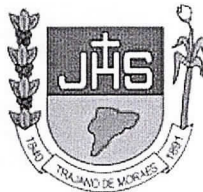
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Item	Quant.	Descrição – RANDON RK406B	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Lamina Corte Móvel - 370160026	Tbm	1.385,00	2.770,00
07	02	Bomba Alimentador – 219001451	Kamp	399,00	798,00
09	01	Correia 3B – 28/1 – 2190001059	Continental	156,75	156,75
11	01	Tampa de Tanque – 219000859	Original	47,12	47,12
12	01	Luva Deslizante – 219000819	Original	503,00	503,00
14	04	Coifa Terminal – 219002033	Original	358,00	1.432,00
15	03	Elemento Filtro – 219001068	Original	26,00	78,00
17	02	Semi Eixo Lado Roda - 219001013	Original	460,00	920,00
19	08	Parafuso – 208004429	Bolti grip	1,90	15,20
20	06	Engrenagem – 219001024	Original	357,00	2.142,00
23	08	Retentor Cubo – 219000495	Original	175,00	1.400,00
25	06	Arruela Prato – 219000040	Original	26,40	158,40
26	06	Bucha – 219000784	Original	184,00	1.104,00
28	02	Anel de Vedação - 219000497	Original	45,60	91,20
30	06	Arruela Prato - 219000044	Original	13,90	83,40
31	02	Suporte Diferencial - 219000964	Original	4.826,00	9.652,00
33	24	Graxeira – 211200000	Original	3,70	88,80
34	02	Pino Inferior - 370060010	Original	338,00	676,00
35	02	Pino Superior – 370060009	Original	339,00	678,00
40	06	Bucha - 370060547	Original	69,70	418,20
41	06	Bucha – 370060570	Original	38,00	228,00
44	04	Pino Cilindro - 370060037	Original	136,30	545,20
45	02	Pino Cilindro - 370060045	Original	304,00	608,00
47	12	Pino Elástico – 210002358	Original	0,57	6,84
48	12	Pino Elástico - 210002379	Original	1,33	15,96
51	04	Bucha – 370060122	Original	75,50	302,00
55	01	Base Giratória - 219001306	Original	617,00	617,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



56	01	Motor de Partida – 219001179	Original	2.565,00	2.565,00
57	01	Tanque Expansão - 219000349	Original	817,00	817,00
58	01	Tampa Tanque – 219000859	Original	302,00	302,00
61	04	Reparo Vedação – 219002262	Original	197,00	788,00
62	02	Reparo Vedação – 219002258	Original	270,00	540,00
65	01	Calço de Lamina – 178 1685	Original	152,00	152,00
67	04	Calço Gira Circulo – 5T 2925	Original	122,00	488,00
69	01	Tensor – 220 1209	Original	845,00	845,00
70	03	Correias Motor – 7E 3372	Continental	94,00	282,00
72	01	Bomba Combustível – 190 8970	Original	2.945,00	2.945,00
74	01	Tirante Ponteira – 131 3738	Original	233,00	233,00
75	01	Tirante Ponteira – 131 3737	Original	233,00	233,00
76	02	Porca – 2B 2673	Bolt grip	115,00	230,00
77	02	Arruela – 2993443	Original	33,00	66,00
78	01	Eixo – 6G 2947	Original	1.182,00	1.182,00
82	02	Riper – 8J 5299	Original	228,00	456,00
83	02	Capa – 8E 6208	Original	8,00	16,00
84	02	Pino 1U 3202	Original	42,00	84,00
86	02	Pino Rei Superior – 219000795	Original	350,00	700,00
88	08	Graxeira – 219000793	Original	2,85	22,80
89	06	Coifa Terminal - 219002034	Original	456,00	2.736,00
92	06	Arruela Encosto – 210007071	Original	28,50	171,00
93	06	Arruela – 210007072	Original	29,45	176,70
94	06	Anel Trava - 210000960	Original	2,85	17,10
TOTAL GERAL R\$					41.582,67


David Ricardo de S. campos
Secretário Municipal de Transportes e Transito.
Órgão Gerenciador.

Diogo Mendonça Torres
GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
Fornecedor Cadastrado

15.541.500/0001-08
GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS
LTDA - ME
Rua Paulino da Silva Pontes, 73
Centro - Cep 28495-000
APERIBÉ - RJ



